

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, para um período de **12 (doze) meses**, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: compras3@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 5 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Alex Mariano dos Santos
Serviço de Suprimentos/Consaúde

Pariquera-açu/SP, 12 de julho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA DE ENFERMAGEM

1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM (MATERIAL ORTOPÉDICO E DE CURATIVOS) PARA O HRLB – HOSPITAL REGIONAL LEOPOLDO BEVILACQUA E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS NESSE INSTRUMENTO.

| Cód. | Produto | Descritivo | Unidade | Quantidade |
|------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 614 | ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS | COR BRANCA ASPECTO HOMOGENEO E MACIO BOA ABSORVENCIA, INODORO, AUSENCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, EM BOLAS,HOMOGENEA C/100% DE BRANCURA, P/USO HOSPITALAR, NAO ESTERIL, COM BOLAS DE APROXIMADAMENTE 3CM DE DIAMETRO, EM EMBALAGEM DE 95 GRAMAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. | PACOTE | 3744 |
| 617 | ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CM | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 10 CM X 1,80 M, (COM VARIAÇÃO DE +/-10% DA MEDIDA) CONFECCIONADA EM RAMA DE 100% ALGODÃO CRU, SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. CAMADA COMPACTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM UNIFORME, E CAMADAS CONTÍNUAS, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS. IMPUREZAS COM DENSIDADE ACEITÁVEL ATÉ 3 UNIDADES/CM².O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15620 DE 08/10/ 2008.PACOTE COM 12 ROLOS | ROLO | 17424 |
| 619 | ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CM | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 20 CM X 1,80M, (COM VARIAÇÃO DE +/-10% DA MEDIDA) CONFECCIONADA EM RAMA DE 100% ALGODÃO CRU, SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. CAMADA COMPACTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM UNIFORME, E CAMADAS CONTÍNUAS, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS. IMPUREZAS COM DENSIDADE ACEITÁVEL ATÉ 3 UNIDADES/CM².O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15620 DE 08/10/ 2008.PACOTE COM 12 UNIDADES | ROLO | 29960 |
| 620 | ATADURA DE CREPE 13 FIOS 06 CM | ATADURA DE CREPE TIPO 1, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS DE 50%, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM EMENDAS, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS LIVRES DE IMPUREZAS OU MANCHAS. MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO, COM PESO MÍNIMO DE 13,3G, ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. | ROLO | 56944 |
| 621 | ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10 CM | ATADURA DE CREPE TIPO 1, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS DE 50%, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM EMENDAS, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS LIVRES DE IMPUREZAS OU MANCHAS. MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO, COM PESO MÍNIMO DE 21,8 G, ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. | ROLO | 73000 |
| 622 | ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15 CM | ATADURA DE CREPE TIPO 1, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS DE 50%, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM EMENDAS, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS LIVRES DE IMPUREZAS OU MANCHAS. MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO, COM PESO MÍNIMO DE 32,7 G, ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. | ROLO | 94000 |

| | | | | |
|-------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 623 | ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20 CM | ATADURA DE CREPE TIPO 1, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS DE 50%, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM EMENDAS, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS LIVRES DE IMPUREZAS OU MANCHAS. MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO, COM PESO MÍNIMO DE 42,8G, ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. | ROLO | 144000 |
| 9277 | ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5,0M | ATADURA DE RAYON; CONFECCIONADA COM FIOS FINOS E PUROS DE RAYON, BEM DISTRIBUIDOS; COM BORDAS SEM LANUGEM, SEM FIOS SOLTOS E S/IMPUREZAS; MEDINDO 7.5CM X 5,0M; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. | UNIDADE | 624 |
| 624 | ATADURA GESSADA 10CMX3M | ATADURA GESSADA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 3,00 M DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA, FORMADA POR SUBSTRATO TÊXTIL DE TECIDO PLANO OU MALHA, RECOBERTO POR COLOIDE À BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO; DEVE AINDA, ABSORVER ÁGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO ÚMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO. | ROLO | 4576 |
| 625 | ATADURA GESSADA 15CMX3M | ATADURA GESSADA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3,00 M DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA, FORMADA POR SUBSTRATO TÊXTIL DE TECIDO PLANO OU MALHA, RECOBERTO POR COLOIDE À BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO; DEVE AINDA, ABSORVER ÁGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO ÚMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO. | ROLO | 7600 |
| 626 | ATADURA GESSADA 20CMX4M | ATADURA GESSADA, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4,00 M DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA, FORMADA POR SUBSTRATO TÊXTIL DE TECIDO PLANO OU MALHA, RECOBERTO POR COLOIDE À BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO; DEVE AINDA, ABSORVER ÁGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO ÚMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO. | ROLO | 4480 |
| 9279 | BANDAGEM ELASTICA 10 CM X 4,5M | BANDAGEM; COMPOSTO DE ALGODÃO E RAYON, ADESIVO; ESPESSURA DE 0,1MM; ARMADURA COM FIOS TRANCADO; RESISTÊNCIA ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO; LINHA DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTE COM FIO GUIA NO DORSO PARA ORIENTAÇÃO; PESO 100GRS; DIMENSÃO DE 10 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO; FORMATO ROLO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | UNIDADE | 32 |
| 10022 | BANDAGEM ELASTICA 5 CM X 4,5M | BANDAGEM EM FIBRAS DE POLIÉSTER NÃO TECIDO COM FIBRAS ELÁSTICAS, RECOBERTA POR ADESIVO SECO, ADERINDO SOBRE SI MESMA E NÃO ADESIVA NA PELE E OU OUTRO MATERIAL QUE PERMITA SUA REUTILIZAÇÃO SEM A PERDA DE ADESIVIDADE, MEDINDO MÍNIMO 5,0CM X 4,5M, NÃO ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ROLO DE FORMA UNIFORME, E ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO | ROLO | 8 |
| 367 | BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M | BOTA DE UNNA, BANDAGEM ELÁSTICA DE GAZE BRANCA IMPREGNADA COM PASTA, NÃO SOLIDIFICÁVEL, DE OXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E PETROLATO BRANCO, PARA CONFECCÃO DE BOTA DE UNNA, MEDINDO 10,2CM DE LARGURA X 9,14M DE COMPRIMENTO. | UNIDADE | 508 |
| 890 | CERA P/ OSSO | HEMOSTATICO CIRURGICO TÓPICO FEITO A PARTIR DA MISTURA DE CERA LAJEADA DE ABELHA (80%) E PALMITATO DE ISOPROPILA (20%). APRESENTAÇÃO EM TABLETES DE 2,5G - CAIXA COM 12 ENVELOPES | UNIDADE | 24 |

| | | | | |
|-------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 632 | COMPRESSA CIRURGICA DE ALGODAO 45 X 50 CM | COMPRESSA CIRÚRGICA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM 04 CAMADAS DE TECIDO, MEDINDO 45 X 50CM, COM COSTURA REFORÇADA NOS CANTOS, BORDAS BEM ACABADAS COM CADARÇO DE 30CM DE COMPRIMENTO EM UMA EXTREMIDADE, SEM ELEMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO CORPO DA COMPRESSA, REUSÁVEL, NÃO ESTÉRIL.PACOTE COM 50 UNIDADES | PACOTE | 330 |
| 7716 | COMPRESSA CIRURGICA PRÉ LAVADA ESTÉRIL 25 X 28CM | COMPRESSA CIRÚRGICA, PRÉ-LAVADA, ESTÉRIL, TIPO II, MEDINDO NO MÍNIMO 25 X 28 CM, COM MARCADOR RADIOPACO "TIPO FIO" EM TODO O CORPO DA COMPRESSA. CONSTITUÍDA DE QUATRO CAMADAS DE 100% ALGODÃO COM NO MÍNIMO 16 FIOS POR CM², 20GR, NA COR BRANCA, COSTURA REFORÇADA NOS 4 CANTOS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM OVER-LOCK. COM CADARÇO NA FORMA DE ALÇA, DE NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO E FIXADO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA COMPRESSA. ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO, AMIDO, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, RASGOS E REBARBAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 14.767 DE 16/08/2009.PACOTE COM 5 UNIDADES | PACOTE | 19866 |
| 3036 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM C/ FILAMENTO | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM DOBRADA E 15 X 30 CM ABERTA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM FILAMENTO RADIOPACO, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², APRESENTANDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, MANCHAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13.843 DE 06/03/2009.PACOTE COM 10 UNIDADES | PACOTE | 81640 |
| 16650 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM S/ FILAMENTO | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM DOBRADA E 15 X 30 CM ABERTA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², APRESENTANDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, MANCHAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13.843 DE 06/03/2009. APRESENTAÇÃO: PCT C/ 10 UNIDADES. | UNIDADE | 2736000 |
| 4190 | COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO 15CM X 30CM ESTERIL | COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO; COMPOSTO DE DUAS CAMADAS DE ALGODAO HIDROFILO;; RECOBERTA EM TECIDO DE GAZE HIDROFILO 13 FIOS/CM²; USO UNICO,DESCARTAVEL; MEDINDO 15X30CM DOBRADA,C/4 A 6 DOBRAS; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE PACOTE COM 1 UNIDADE | PACOTE | 36826 |
| 368 | CURATIVO ADERENTE DE FILME POLIURETANO 7 X 9 CM - FENDA | COBERTURA DE FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE E AUTOADESIVA E FENESTRADO, COM ALTA PERMEABILIDADE PARA VAPOR DE ÁGUA /M², PARA FIXAÇÃO DE CATETERES PERIFÉRICOS E PROTEÇÃO DOS LOCAIS DE INSERÇÃO, MEDINDO 7CM X 9CM (PODENDO TER VARIações), COM APRESENTAÇÃO QUE FACILITE A SUA APLICAÇÃO. ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ACOMPANHADA DE FITAS ADESIVAS PARA ESTABILIZAÇÃO DA FIXAÇÃO. | UNIDADE | 42900 |
| 369 | CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO ESTERIL COM PRATA 10 X10 CM | COBERTURA DE ALGINATO E ASSOCIAÇÕES COM PRATA; MEDINDO 10,0CM X 10,0CM (PODENDO TER VARIações) A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO, PODENDO CONTER SÓDIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | UNIDADE | 2864 |
| 371 | CURATIVO DE CARVAO ATIVADO ESTERIL 10 X 10 CM RECORTAVEL | COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO RECORTÁVEL COM ASSOCIAÇÕES; MEDINDO 10,0 X 10,0CM, (PODENDO TER VARIações) A BASE DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA EM NÃO TECIDO DE; BAIXA ADERÊNCIA, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | UNIDADE | 2380 |
| 9258 | CURATIVO DE FILME POLIURETANO PARA PICC 7 X 9 CM | CURATIVO DE POLIURETANO 100%, FENESTRADO, MEDINDO 7 CM X 9 CM (PODENDO VARIAR EM +/- 1CM), BORDA ESTABILIZADORA REFORCADA NAO TECIDO, FITAS ESTABILIZADORAS AUTOADESIVAS NAO TECIDO, SEMIPERMEAVEL A GAS E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, TRANSPARENTE, HIPOALERGENICO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. | UNIDADE | 3392 |

| | | | | |
|-------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 373 | CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE 10 X 12 CM | CURATIVO ADESIVO; COM PLACA ADESIVA E FLEXÍVEL; POLIURETANO, TRANSPARENTE; APROXIMADAMENTE 10 X 12 CM; INVOLUCRO INDIVIDUAL INTEGRO E ESTÉRIL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | UNIDADE | 2260 |
| 9979 | CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 15X15 CM | CURATIVO DE HIDROFIBRA C/PRATA 15X15CM, ADESIVO, ALTA ABSORÇÃO VERTICAL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, IMPREGNADA COM PRATA IÔNICA, COM CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTE NO LEITO DA FERIDA, FORMANDO UM GEL MACIO E COESO, QUE ADAPTA-SE À SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA CICATRIZAÇÃO. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | UNIDADE | 1080 |
| 3879 | CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10CM RECORTAVEL | CURATIVO HIDROCOLOIDE, RECORTÁVEL, MEDIDA APROX. 10,0 CM X 10,0 CM - CURATIVO ESTÉRIL, COM PARTE INTERNA FORMADA POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE, COM MATRIZ ELASTOMÉRICA E QUE PROPORCIONE AMBIENTE ÚMIDO E OCLUSIVO. A CAMADA EXTERNA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ESPUMA OU FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ESPESURA HOMOGÊNEA E A CAMADA INTERNA ADESIVA HIPOALERGÊNICA. O CURATIVO DEVERÁ SER RECORTÁVEL SEM QUE OCORRA PERDA DE SUAS FUNÇÕES (FLEXIBILIDADE, FIXAÇÃO E ADERÊNCIA). O CURATIVO DEVERÁ PERMANECER ADERIDO NA PELE PERI LESIONAL POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) DIAS. NA SUA REMOÇÃO NÃO DEVERÁ PROPORCIONAR ALTERAÇÕES NA PELE PERI LESIONAL. | UNIDADE | 1296 |
| 11869 | CURATIVO HIDROGEL EM BISNAGA 85G | CURATIVO HIDROGEL EM BISNAGA 85G - HIDROGEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, EM BISNAGA TRANSPARENTE, INCOLOR, COMPOSTO POR AGUA E CARBOXIMETILCELULOSE PARA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, QUE MANTENHA O AMBIENTE ÚMIDO, FACILITE A REIDRATAÇÃO TECIDUAL E NÃO CONTENHA ANTIBIÓTICO. APRESENTAÇÃO EM BISNAGAS. | UNIDADE | 4476 |
| 9997 | CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA 8X8CM | CURATIVO DE ESPUMA COM MATRIZ DE POLÍMEROS HIDRÓFILOS, PARA USO EM CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA E APLICAÇÕES TUBULARES, COMPOSTO DE MATERIAL ALTAMENTE ABSORVENTE, MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 8X8CM PODENDO TER VARIAÇÕES (+ OU - 1CM). | UNIDADE | 418 |
| 9265 | CURATIVO PÓS OPERATORIO COMPRESSA ABSORVENTE 7,2 X 5CM | CURATIVO PÓS OPERATÓRIO 7,2X5CM (PODENDO TER VARIAÇÕES), COMPOSTO POR FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE, AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA E NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÃO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, | UNIDADE | 2720 |
| 375 | CURATIVO POS-PUNCAO ESTERIL 2 X 2 CM | COBERTURA DE POLÍMERO E OUTRAS ASSOCIAÇÕES; MEDINDO 2,0CM X 2,0CM,(PODENDO VARIAR 0,5CM), PÓS PUNÇÃO, PERMEÁVEL A VAPORES, COM ADESIVO ACRÍLICO; A BASE DE POLÍMERO COMPATÍVEL, COM CAMADA ABSORVENTE COBERTA DE PELÍCULA DE POLIÉSTER; ESTÉRIL, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - CAIXA COM 500 UNIDADES. | UNIDADE | 13600 |
| 207 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10CM X 4,5 M | FITA ADESIVA CIRURGICA IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO, COM FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, NA COR BRANCA, COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE BORRACHA NATURAL, TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERENCIA, COM CAPA PROTETORA, EMBALADO, DIMENSOES DE 10 CM DE LARGURA POR 450 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. | ROLO | 22960 |
| 13029 | FAIXA DE SMARCH 10CM | FAIXA DE SMARCH 10CM , ROLO, MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM X 2 M X 0,5 MM; NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA, NA COR ROSA, BOA ELASTICIDADE PARA PROMOVER ADEQUADA HEMOSTASIA, DEVERÁ APRESENTAR-SE UNIFORMEMENTE ENROLADA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE | UNIDADE | 16 |
| 13030 | FAIXA DE SMARCH 15CM | FAIXA DE SMARCH 15CM , ROLO, MEDIDA APROXIMADA DE 15 CM X 2 M X 0,5 MM; NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA NA COR ROSA, BOA ELASTICIDADE PARA PROMOVER ADEQUADA HEMOSTASIA, DEVERÁ APRESENTAR-SE UNIFORMEMENTE ENROLADA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE | UNIDADE | 16 |

| | | | | |
|-------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 10443 | FITA ADESIVA CIRURGICA 25MMX4,5 M - MEDIPORE | MICROPOROSA COM DORSO DE NAO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, PRECORTADA, HIPOALERGICA, COR CLARA, COM DATA DE VALIDADE, DIMENSOES DE 25 MM DE LARGURA POR 450 CM DE COMPRIMENTO. | ROLO | 176 |
| 212 | FITA ADESIVA INDICADOR DE TEMPERATURA 19 MM X 30 M | FITA TESTE; PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; USO EM AUTOCLAVE; ASPECTO ADERENCIA E COM ALTERACAO DE COLORACAO APOS EXPOSICAO A ALTA TEMPERATURA; EMBALADO EM ROLO COM 19MM X 30M,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | ROLO | 112 |
| 924 | FITA CARDIACA | FITA CARDÍACA - FEITA DE ALGODÃO COLORIDA - 0,35 X 80 CM | UNIDADE | 176 |
| 211 | FITA CREPE ADESIVA 19MM X 50M | FITA ADESIVA CIRURGICA; EM CREPE; BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE ETER SINTETICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERENCIA; MEDINDO (1,9CM X 50M); EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO | ROLO | 29050 |
| 213 | FITA MICROPORE 25MM X 10M | FITA ADESIVA CIRURGICA; EM NAO TECIDO; BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE FIBRA DE RESINA ACRILICA,E POLIACRILATO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERENCIA; MEDINDO (2,5CM X 10M),C/ CAPA PROTETORA; EMBALADO EM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | ROLO | 13252 |
| 214 | FITA MICROPORE 50MM X 10M | FITA ADESIVA CIRURGICA; EM NAO TECIDO; BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE FIBRA DERESINA ACRILICA E POLIACRILATO; TENDO PERFEITA ADERENCIA; MEDINDO 5,0CM X 10 M; EMBALADO EM CAPA PROTETORA,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,EM ACORDO C/LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | ROLO | 8800 |
| 643 | GAZE HIDROFILA EM ROLO 91 X 91CM | GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO - MEDINDO 91CM X 91M; , CONFECCIONADA EM 100 POR CENTO ALGODAO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², GRAMATURA 25,3 G/M2; COM 08 CAMADAS DE FORMA REGULAR; COR BRANCA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, CORANTES CORRETIVOS, AZULADOS OPTICOS, ALCALIS E ACIDOS. | ROLO | 5 |
| 647 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 04CM X 15 M | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 4 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. | ROLO | 232 |
| 663 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 06CM X 15 M | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 6 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. | ROLO | 264 |
| 3225 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 08CM X 15M | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 8 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. | ROLO | 496 |
| 664 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM X 15 M | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 10 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. | ROLO | 626 |
| 665 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM X 15M | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 15 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. | ROLO | 478 |

| | | | | |
|-------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 666 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CM X 15M | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 20 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. | ROLO | 352 |
| 667 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25CM X 15M | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 25 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. | ROLO | 204 |
| 13106 | TALA DE ALUMINIO 12 X 26CM | TALA RETANGULAR FLEXÍVEL PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE DEDO, MEDINDO 12 CM X 26 CM, FORMADA POR UMA CHAPA DE ALUMÍNIO, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR POR UMA CAMADA DE ESPUMA BRANCA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 16, ANTIALÉRGICA E SEM EMENDAS, ENTRE A CHAPA DE ALUMÍNIO E A CAMADA SUPERIOR DE ESPUMA, DEVERÁ CONTER UMA CAMADA DE EVA (ETIL VINIL ACETATO) PARA MAIOR PROTEÇÃO DO USUÁRIO DA TALA. POSSUIR FLEXIBILIDADE E MODELAGEM ADEQUADAS À FINALIDADE. | DUZIA | 27 |
| 13107 | TALA DE ALUMINIO 16 X 26CM | TALA RETANGULAR FLEXÍVEL PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE DEDO, MEDINDO 16 CM X 26 CM, FORMADA POR UMA CHAPA DE ALUMÍNIO, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR POR UMA CAMADA DE ESPUMA BRANCA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 16, ANTIALÉRGICA E SEM EMENDAS, ENTRE A CHAPA DE ALUMÍNIO E A CAMADA SUPERIOR DE ESPUMA, DEVERÁ CONTER UMA CAMADA DE EVA (ETIL VINIL ACETATO) PARA MAIOR PROTEÇÃO DO USUÁRIO DA TALA. POSSUIR FLEXIBILIDADE E MODELAGEM ADEQUADAS À FINALIDADE. | DUZIA | 27 |
| 13109 | TELA DE POLIPROPILENO 15X15CM | TELA DE POLIPROPILENO; EM POLIPROPILENO, COM PROPRIEDADES DE CONTENSAO, COM MAELABILIDADE, SEM REBARBAS OU CANTOS VIVOS; EM MEDIDAS DE 15 X 15 CM, (COM VARIACAO DE +/- 1,0CM); EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | UNIDADE | 64 |
| 13111 | TELA DE POLIPROPILENO 6,5X11,5CM | TELA DE POLIPROPILENO; EM POLIPROPILENO; EM MEDIDAS DE 6,4 X 11,4CM, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | UNIDADE | 96 |
| 6409 | TESOURA PARA CORTAR GESSO | FEITA DE MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 20 CM | UNIDADE | 43 |

1.1 Natureza

1.1.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de materiais médicos e de enfermagem, àqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

1.2 Prazo de vigência

1.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), anexo deste Termo de Referência.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO

3.1 Descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3 Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), (citados nos descritivos dos materiais específicos), de acordo com as justificativas contidas nesse TR – Termo de Referência. Marcas referenciadas para os materiais ortopédicos e de curativos: Polar Fix, Cremer, Healt Qualit, Amed, Medi House, Sterifarma, 3M, Pharmapore, Politec, Protec Film e Tensoplast.

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar que não apresentar proposta com marcas referenciais descritas no item 4.3, deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais proponentes interessados. A entrega das amostras de marcas referenciadas serão facultativas, o pedido da mesma será realizado de acordo com interesse do setor requisitante.

4.4.2 As amostras poderão ser entregues no endereço do Almoxarifado Central, na Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Pariquera-Açu- CEP 11930-000, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.3 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findar o prazo.

4.4.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

4.4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.4.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.9 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.4.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.5 Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1 Não é admitida a subcontratação total e nem parcial do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Do prazo de entrega dos materiais

5.2.0 prazo de entrega dos materiais são de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, em remessas conforme solicitação do setor requisitante.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Do local de entrega dos materiais

5.4.1 Os materiais do HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no seguinte endereço: Rua Pedro Bonne nº 508, Centro,

Pariquera-Açu - CEP 11930-000. O local de entrega dos materiais dos municípios consorciados serão informados na minuta contratual.

5.5 Da garantia dos materiais

5.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2 A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.1.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando o prazo da correção.

6.1.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.6 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.1.7 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não

excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.1.8 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento.

6.1.9 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente.

6.1.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.11 O Contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.12 Em conformidade com o art. 15, inciso XIV, do Decreto n. 01/2024 do CONSAÚDE, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

6.1.13 O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providência devam ser cumpridas de imediato.

6.1.14 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2 Fiscalização

6.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2.2.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.3.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,)

6.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme Decreto 01/2024 do CONSAUDE e art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

7.1.2. Os materiais médicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade dos materiais e equipamentos, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2- Liquidação

7.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



8. Forma e critério de seleção do fornecedor

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1 Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, devidamente registrado.

8.2.1.2 Documento de Identidade e CPF dos sócios ou representantes legais.

8.2.1.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.2.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, positivo.

8.2.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.1 Qualificação Técnica

Não será exigida capacidade técnica para esse objeto.

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1- O fornecimento do objeto será continuado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no Estudo Técnico Preliminar e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto 005/2024 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2 Importante salientar, contudo, que o valor estimado será SIGILOS, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.3 Cumpre destacar que, os valores estão acostados ao ETP desta demanda, o qual encontra-se anexo ao Processo Administrativo n. 583/2023.

10.4 Compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância dos dispositivos legais, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONSAÚDE.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 22

Função programática: 302.0101

Categoria/elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu, 02 de julho de 2024.

TR elaborada por: Janaina de Lara Cavani Ramada

Enfermeira/compras - COREN SP- 317480

Responsável pelo setor - Denis Antônio de Lima -

Diretor de enfermagem - COREN SP- 141419